



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1122/2023/MGI

Brasília, 6 de outubro de 2023.

Aos (Às) Secretários(as) Executivos(as) dos Ministérios e Autoridades Máximas das Autarquias e Fundações

**Assunto: Planejamento e recomposição da força de trabalho - utilização do dimensionamento de força de trabalho (DFT).**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.130854/2023-25.

Senhores (as) dirigentes,

1. Considerando que é fundamental qualificar o processo de recomposição de força de trabalho dos órgãos, a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP tem realizado ações para aprimorar e apoiar esse processo nos órgãos da Administração Pública. Em 2023, foi autorizada a realização de concursos públicos de diversas carreiras, para mais de 8.000 vagas, além de promovidas ações para discutir práticas que possibilitem obter mais eficiência e eficácia na seleção dos novos servidores, com o intuito de gerar melhores entregas à sociedade brasileira, incluindo a unificação de concursos e o dimensionamento da força de trabalho - DFT.
2. O dimensionamento da força de trabalho será incluído pela SGP entre os critérios para a análise dos pedidos de recomposição da força de trabalho, por seu potencial para gerar dados quantitativos e qualitativos que subsidiam decisões mais conscientes e orientadas para alcance de resultados, sem perder de vista que as pessoas são essenciais nesse processo.
3. Sendo assim, recomendamos que os órgãos adotem o DFT como prática contínua, tendo em vista que essa ferramenta pode gerar, de forma organizada e confiável, informações críticas para o planejamento e recomposição da força de trabalho.
4. Já no horizonte de curto prazo, com vistas a contribuir para o processo de alocação dos novos servidores, provenientes dos concursos já autorizados, temos orientado a realização do processo de DFT no órgão no prazo de 10 semanas, sendo: (i) 4 semanas para a etapa qualitativa; (ii) 4 semanas para etapa quantitativa e (iii) 2 semanas para tratamento e análise dos dados.
5. A realização do dimensionamento no período proposto envolve uma estratégia bem definida, a priorização, o apoio e patrocínio da alta gestão e o engajamento das equipes envolvidas. Além disso, entendemos que as ações relacionadas abaixo, também podem contribuir para a otimização do processo. São elas:
  - Atuação da gestão de pessoas como assessoria e área de apoio, na interlocução com o MGI e sanando dúvidas sobre o modelo referencial junto às unidades;
  - Indicação de pontos focais dedicados das unidades dimensionadas e a sua capacitação

por meio do curso autoinstrucional disponível na ENAP – Qualificação em dimensionamento da força de trabalho – com o objetivo de nivelar o conhecimento das unidades, formalizando e dando autonomia para a atuação da equipe designada para conduzir o DFT no órgão;

- Estabelecer plantões de dúvidas diários e espaço virtual para dúvidas assíncronas, com o apoio do órgão central;
- Etapa qualitativa: utilização do banco de entregas já catalogado pelo MGI, principalmente para a área meio; e
- Etapa quantitativa: coleta de dados, volumes ou indicadores de resultados de maneira concomitante ao processo de mapeamento de entregas. Ou seja, dimensionando, no primeiro momento, um período menor, de 3 meses, mas com as informações mais acessíveis.

6. A priorização de unidades para alocar pessoas não é fácil, diante da demanda e das limitações de recursos. Todavia, ao final do processo proposto, que considera as boas práticas de institucionalização do DFT, o órgão terá um conjunto de informações para apoiá-lo no processo decisório de ingresso dos novos profissionais. Destacamos:

- Priorizar a lotação das áreas de negócio com alto percentual de abono permanência;
- Subsidiar a alocação de pessoal por meio do índice de adequação de pessoal, priorizando as áreas em que esse índice é maior;
- Priorizar áreas com % de profissionais com vínculos precários que atuam em entregas críticas ou do negócio;
- Lotar os novos servidores de acordo com o perfil profissional e o perfil das entregas mapeadas;
- Direcionamento das ações de capacitação dos novos servidores;
- Mapear o índice de rotatividade das equipes, no sentido de reter o conhecimento e otimizar investimentos em treinamento;
- Considerar unidades que possuem demanda reprimida de entregas;
- Diagnóstico e subsídios para direcionar e ampliar os esforços da força de trabalho para atingir os objetivos institucionais; e
- Promover movimentações internas.

7. Na página eletrônica do DFT ([www.gov.br/servidor/dft](http://www.gov.br/servidor/dft)), detalhamos como alguns índices e indicadores propostos pelo modelo referencial de DFT também poderão ser utilizados, bem como o relato de algumas experiências e estratégias já utilizadas por outros órgãos e entidades no processo de implementação. Consulte o material disponível em nossa Central de Conteúdos.

8. Já para os órgãos que ainda não possuem o modelo referencial, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) disponibiliza o modelo referencial de DFT gratuitamente, que é transferido aos órgãos aderentes por meio de capacitações e concessão de acesso ao Sistema de Dimensionamento de Pessoas - Sisdip. Informações de como o órgão pode solicitar estão disponíveis em [Solicite o Modelo Referencial](#), em nosso site.

9. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas sobre a metodologia referencial de DFT, seguem os canais de contato:

E-mail: [sgp.dft@economia.gov.br](mailto:sgp.dft@economia.gov.br); e  
Telefone: (61) 2020-1043.

10. Também é possível conhecer o modelo referencial e se capacitar acessando:

[www.gov.br/servidor/dft](http://www.gov.br/servidor/dft);  
[Websérie - Dimensionamento da Força de Trabalho - YouTube](#);  
Cursos sobre o Modelo Referencial: [Vitrine \(enap.gov.br\)](http://enap.gov.br).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ CELSO CARDOSO JÚNIOR

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 06/10/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37687115** e o código CRC **541DAFD6**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 8º andar, Sala 879 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70046-900 - Brasília/DF

(61) 2020-1043 - e-mail [sgp.depro@economia.gov.br](mailto:sgp.depro@economia.gov.br) - [gov.br/gestao](http://gov.br/gestao)

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.130854/2023-25. SEI nº 37687115